



REUNIÃO GERAL DE ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1º Ciclo

2025/2026

Secretaria da Escola

Horário de funcionamento

- 8h15 às 17h

Regulamento Interno da Escola | Estatuto do Aluno

O Estatuto do Aluno e Ética Escolar da RAM, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 25 de junho, estabelece os direitos e os deveres do aluno no Ensino Básico e o compromisso dos pais/ Encarregados de Educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação. O aluno tem os direitos e deveres dispostos nos artigos 7.º e 10.º, secção I, capítulo III, e os demais previstos no Regulamento Interno da Escola.



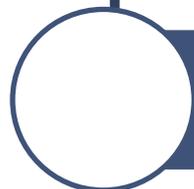
Deveres dos Alunos



Ser respeitado



Educação de qualidade



Colaboração e interesse dos Pais pela sua vida escolar



Acesso ao seu material escolar

Direitos dos alunos

Projeto Educativo de Escola 2024/2028

A consultar na página WEB da escola e/ou na secretaria da Escola (em formato de papel).

Aumentar a participação dos pais/EE na vida da escola.

Formar cidadãos ativos e responsáveis.

Melhorar o comportamento e o cumprimento de regras.

Projetos da Escola

Eco Escolas

Escola Azul

Educação para
Segurança e
Prevenção de
Riscos

Educação
Alimentar

Educação
Literária

Ciências da
Computação

Clube de Xadrez

Clube de leitura

Clube
"Matemáticos"

Clube E. F. M.

Clube de
Literatura
Inglesa

Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho

- Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Estabelece os princípios orientadores para uma educação inclusiva concretizados através de metodologias ativas e participativas.

Flexibilização
curricular

Calendário Escolar

1.º Ciclo

Nos dias **16 de dezembro**, **13 de fevereiro** e **30 de junho** haverá junção de turnos.

Período	Início	Termo
1.º Período	8 de setembro de 2025	16 de dezembro de 2025
2.º Período	5 de janeiro de 2026	27 de março de 2026
3.º Período	13 de abril de 2026	30 de junho de 2026

Interrupções Letivas

Interrupções	Início	Termo
Natal	17 de dezembro de 2025	2 de janeiro de 2026
Carnaval	16 de fevereiro de 2026	18 de fevereiro de 2026
Páscoa	30 de março de 2026	10 de abril de 2026

Nota: A ESCOLA ASSEGURA ATIVIDADES PARA AS CRIANÇAS CUJOS PAIS TRABALHEM E NÃO TENHAM A QUEM DEIXAR OS FILHOS.

Entradas

- Deverá ser respeitado o horário de entrada do aluno nas Atividades Curriculares e de Enriquecimento Curricular.
- As crianças devem ser deixadas e recolhidas nas **portas de entrada/saída da Escola**, não podendo os Encarregados de Educação entrar no recinto escolar.
- Por motivos devidamente justificados e não sistemáticos, se as crianças precisarem de **entrar** no estabelecimento **após os horários anteriormente referidos**, os Encarregados de Educação devem **avisar no dia anterior ou no próprio dia utilizando a Caderneta do Aluno**.

Entradas

Porta 1	Porta 2
Pré I , Pré II , Pré III – 8:15 – 9:30	1ºA – 8h 15m
2º B – 8h 15m	1º B – 8h 15m
4º A – 8h 15m	2ºA – 8h 15m
	3ºA – 8h15m
	3º B – 8h 15m
	4ºB – 8h 15m

Nota: A entrada e saída dos alunos que almoçam em casa, é feita pela porta 1 (ala direita).

Saídas

As saídas devem fazer-se até às 18h15.

A partir desta hora, a Escola não tem funcionários que fiquem com as crianças, nem tem responsabilidade sobre a sua permanência.

A saída do aluno na companhia de um menor, outros familiares ou **amigos**, implica a **autorização por escrito do Encarregado de Educação.**

Saídas

O não cumprimento do horário de saída pelos Encarregados de Educação implicará:

- **A advertência** para o cumprimento do horário de funcionamento da Escola;
- O **pagamento de uma coima** - pagamento de **5 euros**, quando a permanência no estabelecimento de ensino para além do horário de funcionamento **é igual ou inferior a 30 minutos** e pagamento de **10 euros** quando **ultrapassar 30 minutos**. Este valor será efetuado no ato de pagamento da alimentação/mensalidade na Secretaria da Escola;
- **A comunicação às autoridades competentes**, caso se verifique tratar-se de uma situação recorrente.

Saídas

Porta 1	Porta 2
Pré Escolar – a partir das 15h 30	1ºA – 15h 15/ 16h 45/ 17h 45/ 18h 15
2º B – 15h 15/ 16h 45/ 17h 45/ 18h 15	1º B -15h 15/ 16h 45/ 17h 45/ 18h 15
4º A –15h 15/ 16h 45/ 17h 45/ 18h 15	2º A –15h 15/ 16h 45/ 17h 45/ 18h 15
	3º A – 15h 15/ 16h 45/ 17h 45/ 18h 15
	3º B – 15h 15/ 16h 45/ 17h 45/ 18h 15
	4ºB – 15h 15/ 16h 45/ 17h 45/ 18h 15

- No caso de **acidente**, o **Encarregado de Educação** será **contactado** a fim de **encaminhar a sua criança ao hospital**.
- No caso de **acidente grave**, a Escola solicitará uma **ambulância para encaminhar de imediato o aluno**, e os Pais/EE serão informados da ocorrência, de forma a prestar apoio ao seu educando;
- No caso da criança ser **portadora de próteses de uso não corrente**, os Pais/EE deverão providenciar **seguro adicional**;
- **As despesas hospitalares** serão cobertas pelo **Seguro Escolar**;
- É de **extrema importância** facultar à Escola o **número do cartão de saúde**;
- É necessário **informar a Escola** dos **contactos telefónicos atualizados**.

Acidentes

Alimentação

Valores referentes
ao ano letivo
2025/2026

Escalão	1º Ciclo Crianças com 5 Anos	Valor a pagar em caso de falta sem aviso prévio
Escalão I	€0	€2,01
Escalão II	€0,67	€2,01
Escalão III e IV	€2,01	€2,01

Caso o aluno necessite de [faltar à Escola](#), o Encarregado de Educação deverá [informar no dia anterior até às 16h](#) - **falta avisada** - [ou até às 9h30 do próprio dia](#), por [motivos de doença](#) - **falta imprevista** - evitando desta forma o pagamento do valor máximo da refeição.

Em caso de [aviso prévio](#), será creditado o valor da respetiva participação.

Se a Escola [não for avisada](#), pagará o **valor total** de €2,01.

Alimentação

a) Os pagamentos da alimentação deverão ser feitos até ao dia oito de cada mês, com exceção do mês de setembro que deverá ser feito entre **11 e 22 de setembro**.

b) Os acertos das faltas (avisadas/imprevistas) na conta corrente do aluno são feitos sempre no mês seguinte.

Os alunos que não almoçam todos os dias no mês de setembro, deverão informar na secretaria, até ao **dia 8 (segunda-feira)**.

c) Os pagamentos devem ser realizados através de transferência bancária mensal, sempre que possível, utilizando o NIB da Escola. Neste caso, é **obrigatório** o envio do comprovativo do pagamento para o email da escola (**eb1pesmartinho@edu.madeira.gov.pt**) com **o nome do aluno e a sua turma**.

Atrasos

O atraso no pagamento indicado no ponto anterior implica o condicionamento do aluno poder continuar a almoçar e lanchar na Escola no horário das Atividades de Enriquecimento Curricular.

Horário das Refeições

Pré-Escolar

- **09:45** – Lanche da manhã
- **12:00** – Almoço
- **15 h** – Lanche da tarde

1º Ciclo

- **10:45** – Lanche da manhã – 1º Ciclo
- **13:15** – Almoço – 1º ciclo
- **15:15** – Lanche da tarde – 1º Ciclo

Refeições

- a) Os alunos deverão tomar sempre o pequeno almoço em casa.
- b) As refeições são inteiramente fornecidas pela Instituição para os alunos que frequentam as Atividades Curriculares e de Enriquecimento Curricular.
- c) Será servida **alimentação alternativa** apenas aos casos comprovados através de **documento médico** com as respetivas informações nutricionais. Este documento terá que ser entregue, à respetiva professora da turma, **até ao final do mês de setembro.**

Medidas preventivas de saúde

Os Encarregados de Educação devem informar o professor curricular sobre as doenças do seu educando.

Em caso de doença, os alunos não podem frequentar as aulas. No regresso devem apresentar declaração médica.

Todos os alunos que manifestarem sintomas febris não deverão frequentar a Escola.

Medidas preventivas de saúde

- a) Os medicamentos devem ser devidamente identificados com o nome da criança, a turma, a dose e a hora a que devem ser tomados.
- b) Caso se verifiquem casos de pediculose (piolhos e lêndeas) será enviado um recado a todos os Encarregados de Educação para que tomem medidas preventivas.

Não devem frequentar a escola alunos com pediculose, enquanto o problema persistir.

Faltas

As faltas injustificadas não podem exceder os dez dias, seguidos ou interpolados, no 1º Ciclo do Ensino Básico. Na ultrapassagem do limite de faltas será aplicado o disposto no artigo 21º do Despacho normativo n.º1-F/2016 de 5 de abril.

Os Pais/Encarregados de Educação serão informados sobre as faltas injustificadas dos alunos após:

- ter atingido metade do limite de faltas injustificadas;
- ter atingido o limite estipulado por ano letivo;

Os alunos estarão sujeitos a retenção (não transição/aprovação) quando for ultrapassado o limite de faltas previsto para o ano letivo.



T-shirt e Emblema da escola

Para adquirir a T-shirt e/ ou o emblema da escola, contactar:



Rua José António Freitas Gonçalves
Edifício Jardins Fórum Plaza II
Loja 27 (*Junto ao Fórum Madeira*)



geral@modilogos.pt



Telefone: 291 933 788 * 91 93 96 583



“**Educação** não
transforma o mundo.
Educação muda pessoas.
Pessoas transformam
o mundo.”

Paulo Freire



OBRIGADA PELA SUA PRESENÇA!
